

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tarrafas realizada aos 15 do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) às 14:00 horas no Centro de Educação Rural (CERU) onde funcionava provisoriamente as atividades do Poder Legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Pedro Lopes da Silva os edis: Luiz Gonzaga de Alcântara, Antonio Alves da Costa, Leonilda Augusto de Vasconcelos, Dalva Rodrigues Brandão, Raimundo Gonçalves da Costa, Valdecir Ferreira Teu, Jairo Palácio de Oliveira e Antonio Vilarova de Alerrear. O presidente abriu os trabalhos, e mandou que fosse lida a ata da sessão anterior que depois de lida, a qual fora colocada em votação e aprovada por unanimidade. O presidente passou direto a Ordem do dia e colocou em votação em caráter de urgência um projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo que autoriza a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e dá outras providências, que fora aprovado com oito (8) votos favoráveis contra um (1) de autoria do vereador Raimundo Gonçalves da Costa. Depois de aprovado passou a ser a lei ordinária do Nº 33 deste município, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Tarrafas aprovou.

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a, em nome do município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do art. 58 da Lei Nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

Art. 2º - Para o pagamento de prestação do principal e de seus acessórios, de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas de Fundo de Participação dos municípios.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, dotações específicas

LA

para o pagamento de contribuições pessoais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do empréstimo desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada ~~foi~~ assinada pelos os seguintes edis presente.

- 1 - Pedro Lopes da Silva
- 2 - Antonio Alves da Costa
- 3 - Leonilia Auto de Vasconcelos
- 4 - Dalva Rodrigues Brandão
- 5 - Luiz Gonzaga de Alencar
- 6 - João Salvação de Oliveira
- 7 - Raimundo Gonçalves da Costa
- 8 - Valdeci Ferreira Leu
- 9 - Antonio Vilanova de Alencar

Na sessão extraordinária da Câmara Municipal de Tarrafas realizada aos 22 do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) onde funciona provisoriamente as atividades do Poder Legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Pedro Lopes da Silva os edus: Luiz Gonzaga de Alencar, Antonio Alves da Costa, Leonilia Auto de Vasconcelos, Dalva Rodrigues Brandão, Raimundo Gonçalves da Costa, Valdeci Ferreira Leu, João Salvação de Oliveira e Antonio Vilanova de Alencar. O presidente abriu os trabalhos e mandou que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A secretária Leonilia Auto de Vasconcelos fez a compreensão da Câmara Municipal de